



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 078/2014

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 3.926/2013;

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 8º da Lei Municipal nº 3.926/2013 de 18 de julho de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.099/2014 de 16 de dezembro de 2014, que prorrogou por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para que a Gestão Municipal promova a aplicação e o enquadramento dos servidores municipais lotados na Guarda Municipal, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras da categoria;

CONSIDERANDO ainda, não haver hoje na Guarda Municipal de Garanhuns, servidor investido na Função de Inspetor, apto a assumir o comando daquela corporação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato do Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, até que se conclua o enquadramento dos servidores daquela corporação e seja realizada a eleição definida no art. 8º da Lei Municipal 3.926/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 23 de dezembro de 2014.

Izaias Régis Neto

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE
CNPJ: 11303906000100
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01ZGAG8W6770**
Emitido em, 20 de Março de 2024 às 15h:12m